

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 013/77

NEGA a Eduardo Barbosa de Lima, matrícula no ciclo Básico do Instituto de Ciências Exatas, Curso de Geologia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o art. 4º, § 1º do Decreto Federal nº 68.908, de 13/07/71, determinando que o aluno deve apresentar a documentação exigida no prazo determinado;

CONSIDERANDO que os documentos não foram apresentados no prazo fixado no guia de matrícula;

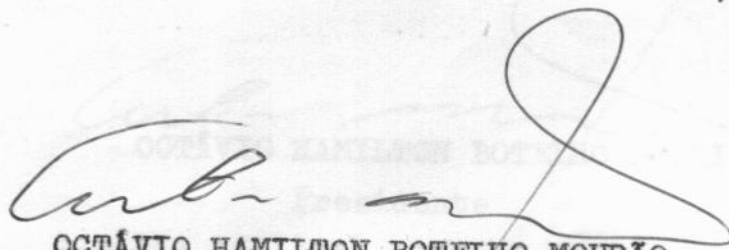
CONSIDERANDO, finalmente o que decidiu o Conselho Universitário, em reunião desta data, apreciando o Processo nº 007/77,

R E S O L V E :

Art. 1º - Negar a EDUARDO BARBOSA DE LIMA, matrícula no ciclo Básico do Curso de Geologia, vinculado ao Instituto de Ciências Exatas, na forma do art. 4º, § 1º do Decreto Federal nº 68.908/71, de 13 de julho de 1971.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em Manaus, 1º de abril de 1977.



OCTÁVIO HAMILTON BOTELHO MOURÃO

Presidente